DECRETO Nº 2.179 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º CAPUT E INCISO III DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.122 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão ao artigo 2º caput e inciso III do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.122 de 08 de outubro de 2015, para melhor aplicação do dispositivo junto com instituição bancária;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o artigo 2º caput do Decreto Municipal nº 2.122 de 08 de outubro de 2015 fica suprimido, passando a vigorar com a seguinte redação:

"A instituição financeira oficial transferirá para conta indicada pelo município de Registro 70% (setenta) por cento do valor atualizado dos depósitos judiciais e administrativos de que trata o artigo 1º."

Art. 2º. Fica suprimido o inciso III do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.122 de 08 de outubro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"autorização para o fundo de reserva pela instituição bancária."

Art. 3º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 2.122 de 08 de outubro de 2015, ficam inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos